



### PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, na forma do art. 10, do Decreto Municipal n.º 331/2018 e na Lei Federal n.º. 13.465/2017, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram instruídos e elaborado parecer técnico acerca da legalidade do procedimento em nome dos titulares do domínio de lotes. Caso queiram, há a viabilidade legal de apresentar recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente extrato, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais para o reexame da matéria pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Por oportuno, o Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, autoriza a expedição dos Títulos de Legitimação Fundiária aos seguintes moradores:

**Núcleo urbano consolidado – Oswaldo Vieira de Araújo (Jardim Primavera)**

**MARIA APARECIDA ROSA E JONAS ROSA DE PAULA** – Rua Itamar Silva, n.º 42 – Lote 03, Quadra A – P.A. 306/2021.

**IVANI APARECIDA RODRIGUES E JOSÉ DOS SANTOS SILVA** – Rua Itamar Silva, n.º 58 – Lote 05, Quadra A – P.A. 316/2021.

**CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA** – Rua Otacílio Alves Ranuzzi, n.º 52 – Lote 11, Quadra A – P.A. 186/2021.

**ISANETE REZENDE PEREIRA CAETANO E REGINALDO CAETANO** – Rua Otacílio Alves Ranuzzi, n.º 72 – Lote 13, Quadra A – P.A 184/2021.

**REGINA DOS SANTOS SILVA** – Otacílio Alves Ranuzzi, n.º 82 – Lote 14, Quadra A – P.A. 2.154/2021.

**ROSANGELA MARIA DE JESUS INÁCIO** – Rua Otacílio Alves Ranuzzi, n.º 102 – Lote 16, Quadra A – P.A. 788/2021.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2021.

  
**Maria Fernanda S. Rodrigues**

**Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTARF**